

LEI N° 1.342, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1327

**Denomina a Escola Estadual de Araguaína de
Escola Estadual Professor João Alves Batista.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Escola Estadual Professor João Alves Batista a Escola Estadual de Araguaína, localizada na Rua Ademar Vicente Ferreira, centro, Araguaína - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado